

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7641/92  
de 08 de maio de 1992

N.º 877 de 08/05/92

Dispõe sobre reajuste de tarifas  
para Serviços de Transporte Cole  
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in  
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Muni  
cípio de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci  
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de  
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe  
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura  
Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifá  
rio;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá  
rio de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) corresponde a justa remunera  
ção dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a as  
segurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e demais  
documentos constantes dos Processos Administrativos nºs 020336/92-0, e res  
pectivo parecer da Secretaria de Obras e Sistema Viário;

D E C R E T A,

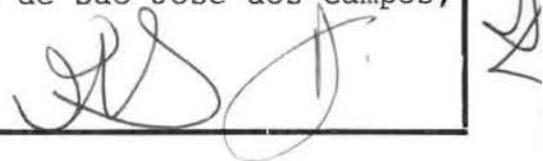
Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans  
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar  
tigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) passageiro comum; e
- II - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste  
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 18 de maio do cor  
rente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de maio de 1992.

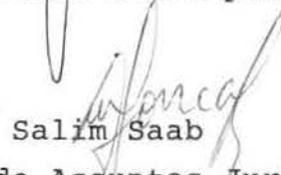


cont. do decreto nº 7641/92 - fls. 02.

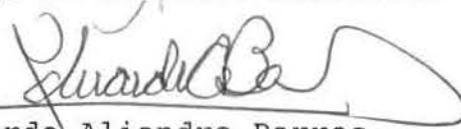
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de maio de 1992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

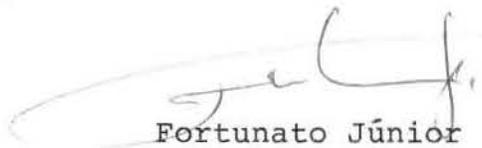


Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Eduardo Aliandro Barros  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano  
de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos